

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.492, DE 26 DE MAIO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002196/2003-42, resolve: I - Liberar as unidades geradoras TG02 e TG03, de 31.875 kW cada, da UTE Alunorte, localizada no Município de Barcarena, Estado do Pará, de titularidade da empresa Alumina do Norte do Brasil S.A. – Alunorte, autorizada a estabelecer-se como Autoprodutor de Energia Elétrica nos termos da Resolução ANEEL nº [252](#), de 3 de junho de 2003 e a ampliar a capacidade instalada por meio da Resolução ANEEL nº [1.205](#), de 15 de janeiro de 2008, para início de operação comercial a partir de 27 de maio de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28.05.2010, seção 1, p. 183, v. 147, n. 101.